



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## TERMO ADITIVO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E A **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Victor Hugo de Souza Lima, portador da cédula de identidade de nº [REDACTED] SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], nomeado pelo Decreto nº 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84.1, de 05 de maio de 2023, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e a **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 Cidade Manções, São Paulo-SP, representada neste ato por seu representante legal Senhor **Claiton Merg Carvalho**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do RG nº [REDACTED] SSP/RS, CPF/MF nº [REDACTED], e **Sandro Marques Barbosa Coutinho**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] CONTRATADA, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.100237.2021 e 3001.100492.2022 (Prorrogação), e seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 28 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor estimado do contrato permanecerá em R\$ 28.461,33 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

2.2 O valor mensal estimado do contrato permanecerá R\$ 2.371,78 (dois mil trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

3.1 Nos moldes da cláusula 2.2 do Contrato, após a divulgação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) correspondente à variação dos últimos 12 meses, a contar do último reajuste, será realizado o cálculo para reajuste do contrato, que será formalizado por meio de Apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

4.1 As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 03.122.2043.2528, Fonte do Recurso: 1.500.0.00001, cujo valor está devidamente reservado pelo pré-empenho nº 2024PE000011 e Nota de Empenho nº 2024NE000041, elemento de despesa 3.3.90.40.05.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS**

5.1 As demais cláusulas do Contrato nº 003/2021, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

5.2 Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 003/2021/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 18/2024, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 22 de janeiro de 2024.

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Victor Hugo de Souza Lima

### **TELEFONICA BRASIL S/A**

Claiton Merg Carvalho

Sandro Marques Barbosa Coutinho



Documento assinado eletronicamente por **Claiton Merg Carvalho, Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Marques Barbosa Coutinho, Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 23/01/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0344042** e o  
código CRC **D1DF4B5E**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar  
expressamente o Processo nº 3001.100492.2022.

Documento SEI nº 0344042v1